



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

Decisão AGE/DAPO/AQUISICOES nº. Resultado do Credenc. Edital Chamada Pub.
01/2021/2021

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PELO PAA-FAMILIAR

No procedimento de Chamamento Público para aquisição de Café pelo PAA Familiar realizado pela Advocacia-Geral do Estado - AGE-MG, credenciou-se, provisoriamente, apenas/o único participante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. - ASSCOSTAS, que efetua a venda de café orgânico.

O preço inicial pedido pela AGE-MG, de acordo com a pesquisa prévia realizada, seria R\$16,76 (dezesesseis reais e setenta e seis centavos) para cada pacote de café, houve um acréscimo de 30 % sobre o valor inicial por se tratar de café orgânico, passando o valor de cada pacote de café a ser R\$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos) (dezessete reais), acréscimo determinado pelo Decreto 46.712/2015, cita-se:

[...]

Art. 14. Os preços de aquisição de gêneros alimentícios constantes dos editais de chamada pública deverão ser compatíveis com os preços vigentes no mercado em âmbito local ou regional.

Parágrafo único. **O preço de produtos orgânicos poderá ter um acréscimo de até trinta por cento em relação ao preço de aquisição estabelecido para produtos convencionais**, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 2011, observadas as condições definidas pelo Colegiado Gestor do PAA Familiar. (grifo nosso)

[...]

Tal cooperativa encaminhou, em tempo hábil, as duas amostras de café seguindo as especificações contidas no Edital de Chamada Pública n.º 01/2021, sendo as mesmas enviadas para a Secretaria de Estado de Abastecimento e Pecuária - SEAPA, para posterior envio ao Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais - SindiCafé-MG para análise, no que tange aos quesitos técnicos, sensoriais, físico, dentre outros especificados na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES

N.º 28, de 21 de Setembro 2018.

Nesse ínterim, há de se observar que o café a ser adquirido pela Administração Pública Estadual deverá obter a pontuação mínima descrita no art. 4º da aludida Resolução, *verbis*:

[...]

Art. 4º - Define-se como padrão mínimo de qualidade global da bebida do café, a ser adquirida pelo Poder Executivo Estadual, **a nota de Qualidade Global igual a 7,3 pontos**, conforme o anexo único desta Resolução. (grifo nosso)

Parágrafo Único - A aquisição de cafés da categoria Gourmet, identificados na escala sensorial como aqueles detentores de notas de Qualidade Global entre 7,3 e 10,0, será realizada em conformidade com o Edital de Licitação.

[...]

No caso em apreço, as amostras endereçadas ao SindiCafé - MG, obtiveram nota de Qualidade Global de 7,4 pontos, estando dentro dos padrões de qualidade.

Ante o exposto, restou claro que a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. - ASSCOSTAS atendeu todos os critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública n.º 01/2021, sendo apta a fornecer os 600 (seiscentos) pacotes de café para a AGE-MG, que perfazem o valor total de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

Não mais havendo digno de nota, lavrou-se a presente decisão, que foi, por todos, considerada conforme, sendo, portanto, assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **Merlen Gomes de Araújo Marcolino, Servidor (a) Público (a)**, em 17/12/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelli Carla Cunha Costa Tomaz, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Paiva da Silva, Servidor**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rocha de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 17/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39738739** e o código CRC **C6AA0678**.